

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18, DE 28/10/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 74/2025, celebrado em 23 de setembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo “A”, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de gasolina comum, que doravante passam a denominarem-se, simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCAL DO CONTRATO, SERVIDORA LUCIMEIA SOARES DA SILVA, tendo em vista a comprovada redução do preço da gasolina, conforme documentos acostados (Notas Fiscais do fornecedor Ipiranga Produtos de Petróleo S/A – CNPJ nº 33337122/0024-13 nºs 000.353.693-S3 e 000.353.199-S3) resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a redução do preço contratado para a gasolina comum, em decorrência da oscilação dos preços praticados no mercado, demonstrada por meio de notícia veiculada na mídia, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 74/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 16/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Considerando que conforme documentos apresentados pela Contratada houve uma redução no custo do produto à razão de R\$ 0,07 (sete centavos) por litro de gasolina comum, o preço a ser praticados passa a ser de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos).

Planilha demonstrativa:

Item	Unid.	Descrição	Preço Atual	Novo Preço Reequilibrado	Valor do decréscimo
01	L	Gasolina comum	R\$ 6,46	R\$ 6,39	R\$ 0,07

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De acordo com o saldo existente junto ao Sistema de Informatização da Prefeitura (17.768,98), o Contrato ora apostilado sofre um decréscimo no valor de R\$ 1.243,82 (um mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Ofício nº 12/2025, de 24/10/2025, da Fiscal do Contrato, Servidora Lucimeia Soares da Silva, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, bem como nas notas fiscais do fornecedor Ipiranga retro especificadas e ainda no Contrato nº 74/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, e no art. 124, inciso II, alínea “d” e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 74/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

4.2 Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 24 de outubro de 2025, data em que segundo informação contida no já citado ofício, comprovadamente ocorreu o fato gerador do desequilíbrio de preço.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 29 de outubro de 2025.

Paulo Cezar Marangon,

Prefeito Municipal,

Contratante.